

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Da Sra Laura Carneiro)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca do processo de seleção das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Para tal, solicitamos que seja convidado o Sr. Arthur Chioro, diretor do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o senhor Arthur Chioro, diretor do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, a fim de prestar esclarecimentos acerca do processo de seleção das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

JUSTIFICAÇÃO

Jornais do País noticiam que o Ministro da Saúde, Sr. Humberto Costa, quer tornar mais rigorosa a internação de pacientes, em estado grave, nas chamadas UTIs.

A Organização Mundial da Saúde – OMS explica que “a UTI é a área do hospital destinada ao atendimento, em sistema de vigilância contínua, de pacientes graves ou de risco, potencialmente recuperáveis. É considerado ‘paciente grave’ aquele que apresenta instabilidade de algum de seus sistemas orgânicos, devido a alterações agudas. A equipe médica deve ser composta por um supervisor, corpo clínico e médico exclusivo presentes 24 por dia.”

De conformidade com os profissionais da área, somente ao médico cabe a decisão de manter o paciente na UTI, não estando tal liberação sujeita a quaisquer critérios objetivos.

Nesses termos, o governo pretende camuflar o não cumprimento dos percentuais constitucionais referentes ao investimento obrigatório para a área da saúde, priorizando a superação das metas do superavit primário. É a área econômica subvertendo o sagrado direito à saúde do povo, com a clara intenção de agradar os credores dos títulos públicos.

Por fim, a divulgada atitude restritiva do Sr. Ministro da Saúde viola frontalmente os preceitos constantes do art. 196 da Carta Magna que garante não só a saúde como “um **direito de todos e dever do Estado**”, mas também o “**acesso universal e igualitário** às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação” da saúde. (grifos nossos)

Por todo exposto, afigura-se essencial que esta Casa tenha conhecimento das novas regras, que pretende o Ministério implantar para internação de pacientes nas UTIs, e possa, assim, avaliar a correção e a justiça de tal pretensão.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Laura Carneiro
PFL-RJ